



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**
CNPJ: 17.834.205/0001-75
Sede: Av. Acesita, 1.596, B. Primavera Timóteo / MG - CEP: 35.182-452
Fone: (31) 3847-7849 - e-mail: cmdcadetimoteo@yahoo.com.br



EDITAL Nº 01/2016

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS E REPRESENTANTES DE ADOLESCENTES NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIMÓTEO, escolhida no dia 5 de maio de 2016, em reunião plenária do CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte edital:

1- OBJETIVO

Eleger 5(cinco) conselheiros titulares e 5(cinco) conselheiros suplentes, não governamentais para compor o Conselho, bem como representantes de adolescentes, sendo 3 (três) titulares e 3(três) suplentes para o mandato de **07 de julho de 2016 a 06 de julho de 2018**.

2- DOS PARTICIPANTES

2.1- O preenchimento das vagas de conselheiros de direitos não governamentais far-se-á mediante a representação da entidade, que por sua vez, representa as demais no Conselho.

Estão habilitadas a participar do processo de escolha, as organizações representativas da sociedade civil, sindicatos, entidades sociais de atendimento a crianças e adolescentes, organizações profissionais interessadas, entidades representativas do pensamento científico, religioso e filosófico e outros nessa linha, tais como movimentos sociais, regularmente constituídas conforme Lei Municipal nº 3.225/2011 e suas alterações e devidamente inscritas nos horários destinados a este fim, que tenham por objetivos dentre outros:

- a) atendimento social à criança, ao adolescente, seus respectivos pais ou responsáveis;
- b) defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- c) defesa da melhoria de condições de vida da população ou atuação em setores sociais estratégicos da economia e do comércio local cuja incidência político-social propicie o fortalecimento, direto ou indireto, do posicionamento do segundo setor na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

2.2- O preenchimento do cargo dos representantes de **adolescentes** (12 a 18 anos incompletos), far-se-á mediante o interesse do próprio adolescente, que por sua vez deverá



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

CNPJ: 17.834.205/0001-75

Sede: Av. Acesita, 1.596, B. Primavera Timóteo / MG - CEP: 35.182-452

Fone: (31) 3847-7849 - e-mail: cmdcadetimoteo@yahoo.com.br



ser respaldado através de sua participação nos Conselhos Escolares ou Projetos Sociais do município.

3- DOS IMPEDIMENTOS

Não deverão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito do seu funcionamento:

I – representantes de órgãos de outras esferas governamentais;

II – ocupantes de cargo de confiança e/ou função comissionada do Poder Público municipal, ressalvados os membros natos e os servidores efetivos no exercício de cargo de confiança e/ou função comissionada.

III – conselheiros tutelares no exercício da função.

Também não comporá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a autoridade judiciária, legislativa e o membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, com atuação no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente, ou em exercício na Comarca, foro regional ou federal.

4- DOS REQUISITOS PARA SER CONSELHEIRO DE DIREITO NÃO GOVERNAMENTAL.

4.1- Para candidatar-se a membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão observados:

I – reconhecida idoneidade moral;

II – possuir capacidade civil plena, alcançada pela maioria civil ou emancipação, nos termos do Código Civil;

III – residir no Município há mais de dois anos;

IV – estar em gozo de seus direitos políticos;

V – comprovação de experiência profissional ou voluntária, de, no mínimo um ano;

VI – ter habilitação mínima em nível médio.

4.2- Para o preenchimento das vagas dos representantes de **adolescentes** (12 a 18 anos incompletos), os mesmos deverão residir no Município há mais de dois anos e estar participando ou ter participado de Conselhos Escolares ou projetos sociais do município.

5- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:



5.1- Para as entidades e movimentos da sociedade civil

I- Cópia autenticada da ata de fundação

II- Cópia autenticada do Estatuto Social, demonstrando atendimento aos requisitos do item 2 (a, b e c)

III- Atestado de funcionamento emitido pelo representante legal da entidade, conforme modelo fornecido pelo CMDCA. (Anexo II)

IV- Requerimento de inscrição do candidato (Anexo III)

V- Ficha de inscrição dos delegados (Anexo IV)

A autenticação dos documentos citados acima poderá ser feita no próprio CMDCA mediante apresentação do documento original.

5.2- Para os candidatos

I – certidão de antecedentes criminais e cíveis extraídas perante a Justiça Estadual (<https://www.pc.mg.gov.br>)

II –cópia da Carteira de identidade e CPF

III – declaração de residência, preenchida pelo próprio punho conforme modelo fornecido pelo CMDCA (Anexo V)

IV – cópia do comprovante da última votação ou certidão expedida pelo Cartório Eleitoral

V – declaração expedida por órgão de atuação na área dos direitos das crianças e adolescentes ou pela carteira profissional, conforme modelo fornecido pelo CMDCA (Anexo VI)

VI – cópia do diploma, histórico escolar ou declaração de conclusão do Ensino Médio, expedida pela escola.

5.3- Para os candidatos adolescentes

I- Requerimento de inscrição, conforme modelo fornecido pelo CMDCA (Anexo VII)

II- Cópia do documento de Identidade ou certidão de nascimento do candidato

III- Declaração de residência, preenchida pelo próprio punho e assinada pelo adolescente e seu responsável legal, conforme modelo fornecido pelo CMDCA (Anexo VIII)

IV- Declaração expedida pelo presidente do Conselho Escolar ou pelos responsáveis dos projetos sociais. (Anexo IX)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

CNPJ: 17.834.205/0001-75

Sede: Av. Acesita, 1.596, B. Primavera Timóteo / MG - CEP: 35.182-452

Fone: (31) 3847-7849 - e-mail: cmdcadetimoteo@yahoo.com.br



6- DA INSCRIÇÃO

6.1- Cada entidade ou movimento social que estão habilitadas a participar do processo de escolha poderá indicar e inscrever para a assembleia de votação **4(quatro) delegados** e dentre eles, apenas **1(um) candidato** para representá-la no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, caso seja eleito. Cada delegado poderá votar, em no máximo 5(cinco) nomes, dentre os que se apresentarem como candidatos.

6.2- Cada Conselho Escolar ou projeto social voltado ao atendimento do adolescente poderá indicar e inscrever para a assembleia de votação quantos adolescentes desejarem.

6.3- As entidades, movimentos sociais poderão se inscrever e os Conselhos Escolares ou projetos sociais poderão inscrever os adolescentes de **06/06/2016 a 17/06/2016**, no horário de 13h30 às 16h30, em dias úteis, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada à Avenida Acesita, 1.596, Bairro Primavera Timóteo/MG.

7- DAS IMPUGNAÇÕES

Poderá ser impugnado qualquer candidato, desde que o faça dentro do prazo estabelecido no calendário do processo (Anexo I), por meio de requerimento fundamentado.

A Comissão Organizadora ouvirá o relator, a entidade ou movimento social e o candidato contestado, para apresentação das contra-razões.

A decisão da Comissão Organizadora só poderá ser revista pela plenária do CMDCA.

8- DO PROCESSO DE ESCOLHA

A assembleia das entidades e movimentos da sociedade civil será presidida pela presidente da Comissão Organizadora, membro não governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Para auxiliar nos trabalhos, será indicada uma mesa de votação e apuração, composta por um secretário e dois fiscais escrutinadores dentre os participantes da assembleia. Caberá ao membro-secretário registrar, no Livro de Ata da Assembleia, os trabalhos ali efetuados e recolher a assinatura de todos os seus membros e da Comissão Organizadora.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

CNPJ: 17.834.205/0001-75

Sede: Av. Acesita, 1.596, B. Primavera Timóteo / MG - CEP: 35.182-452

Fone: (31) 3847-7849 - e-mail: cmdcadetimoteo@yahoo.com.br



A eleição para os conselheiros não governamentais e representantes de adolescentes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dar-se-á por escrutínio secreto e será realizada através de 02(duas) Câmaras de Votação:

a) 01(uma) câmara de representantes das organizações representativas da sociedade civil, sindicatos, entidades sociais de atendimento a crianças e adolescentes, organizações profissionais interessadas, entidades representativas do pensamento científico, religioso e filosófico e outros nessa linha.

b) 01(uma) câmara de representantes dos adolescentes.

É vedado ao cidadão representar mais de uma entidade ou movimento social junto à assembleia não governamental.

Até o início da votação, cada entidade ou movimento da sociedade civil, poderá designar um fiscal perante a mesa de votação e apuração.

8.1- Data da votação.

A votação acontecerá no dia **28 de junho de 2016**, no horário de 18h30 as 20h30, no Ginásio Poliesportivo Iorque José Martins, situado no Centro Norte, Timóteo/MG.

8.2- Dos votantes

São votantes, os delegados indicados pelas entidades e movimentos sociais assim como todos os adolescentes devidamente inscritos para o pleito.

8.3- Do quorum.

O quorum para realização da assembleia, em primeira convocação, será de 1/2 (metade) dos representantes de cada câmara habilitada para o processo, conforme publicado pelo CMDCA, e em segunda convocação, será de 1/3 (um terço) desses representantes.

Após a segunda convocação, não havendo o número mínimo de 1/3 (um terço) dos representantes, a Presidente da Comissão do Processo de Escolha dos Conselheiros não governamentais e representantes de adolescentes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente abrirá e encerrará os trabalhos, com o registro em ata da falta de quorum, devendo repetir imediatamente e reiniciar o processo para nova convocação.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

CNPJ: 17.834.205/0001-75

Sede: Av. Acesita, 1.596, B. Primavera Timóteo / MG - CEP: 35.182-452

Fone: (31) 3847-7849 - e-mail: cmdcadetimoteo@yahoo.com.br



8.4- Da apresentação dos candidatos

Cada candidato(a) terá no máximo 2(dois) minutos para apresentar-se à assembleia.

9- DA VOTAÇÃO.

9.1- Cada votante só poderá votar em sua própria câmara.

9.2- Da câmara de representantes das organizações representativas da sociedade civil, sindicatos, entidades sociais de atendimento a crianças e adolescentes, organizações profissionais interessadas, entidades representativas do pensamento científico, religioso e filosófico e outros nessa linha:

- A votação dar-se-á em cédula única, por voto secreto.
- Cada votante deverá apresentar a carteira de identidade e assinará uma lista no ato da votação.
- Cada votante, poderá votar em até 5(cinco) candidatos, registrando os nomes na cédula.
- Os votos serão nulos quando o votante rasurar a cédula de forma a torná-la ilegível.

9.3- Da câmara de representantes dos adolescentes.

- A votação dar-se-á em cédula única, por voto secreto.
- Cada votante deverá apresentar a carteira de identidade e assinará uma lista no ato da votação.
- Cada votante, poderá votar em até 3(três) candidatos, registrando os nomes na cédula.
- Os votos serão nulos quando o votante rasurar a cédula de forma a torná-la ilegível.

10- DA APURAÇÃO DOS VOTOS

A apuração ocorrerá imediatamente após a votação, pela mesa de Votação e Apuração, sendo consideradas escolhidas os/as candidatos/as que obtiverem o maior número de votos.

Em caso de empate, vencerá o(a) candidato(a) que possuir maior idade.

11- DOS RECURSOS

Do resultado da escolha dos Conselheiros caberá recursos à Comissão Organizadora, que julgará e divulgará o resultado, conforme calendário (Anexo I).



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

CNPJ: 17.834.205/0001-75

Sede: Av. Acesita, 1.596, B. Primavera Timóteo / MG - CEP: 35.182-452

Fone: (31) 3847-7849 - e-mail: cmdcadetimoteo@yahoo.com.br



Julgados os recursos, a Comissão encaminhará a ata dos trabalhos de votação e apuração, bem como dos recursos e julgamento ao CMDCA para que seja dado conhecimento ao Prefeito Municipal de Timóteo, ao Ministério Público, aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para os efeitos de nomeação e posse.

12- DA PROCLAMAÇÃO DOS(AS) ELEITOS(AS)

Concluída a apuração, a Coordenação da Assembleia proclamará os(as) escolhidos(as) para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde conterà o nome do escolhido e sua representação, conforme ordem do número de votos.

13- DAS PROIBIÇÕES

- É vedada a formação de chapas para o processo de escolha.
- De nenhuma forma será aceita a utilização da marca do CMDCA em quaisquer materiais de divulgação.
- É vedado ao candidato, representante da entidade ou movimento social, candidatar-se, caso tenha assento no Conselho, por dois mandatos consecutivos.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A função do conselheiro é considerada serviço público relevante, não remunerado, tendo em vista que a proteção ao direito da criança e do adolescente é prioridade do Estado, nos termos do art. 227 da Constituição Federal.

O candidato eleito deverá ter disponibilidade para participar das reuniões ordinárias do CMDCA, atualmente realizadas na primeira quinta-feira de cada mês, às 13h30, na Casa dos Conselhos, situada na avenida Acesita, 1.596, Primavera, além das reuniões extraordinárias e reuniões da Comissão da qual venha a fazer parte.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Timóteo, 30 de maio de 2016.

GRAZIELLE ARAÚJO MARTINS TORRES TORQUETTI

Presidente da Comissão



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

CNPJ: 17.834.205/0001-75

Sede: Av. Acesita, 1.596, B. Primavera Timóteo / MG - CEP: 35.182-452

Fone: (31) 3847-7849 - e-mail: cmdcadetimoteo@yahoo.com.br



ANEXO I CALENDÁRIO

13/05/16	Publicação do Edital de convocação
06/06/16 à 17/06/16	Prazo para o pedido de requerimento de candidatura e indicação de votantes, junto à Comissão.
20/06/16	1ª Publicação da relação das entidades e adolescentes candidatos. Será afixada na sede do CMDCA e site da Prefeitura de Timóteo.
21/06/16	Prazo para impugnação dos candidatos.
22/06/16	Prazo para manifestação do relator, entidade ou movimento social e o candidato contestado.
23/06/16	Prazo sobre a decisão dos pedidos de impugnação de candidaturas.
24/06/16	2ª Publicação dos candidatos. Será afixada na sede do CMDCA e site da Prefeitura Municipal de Timóteo.
28/06/16 (3ª F)	Realização da assembleia para escolha dos conselheiros não governamentais e dos representantes dos adolescentes.
29/06/16	Prazo para eventuais impugnações ao processo de escolha.
30/07/16	Prazo para manifestação da Comissão.
01/07/16	Prazo para encaminhar o resultado da escolha ao Executivo.
07/07/16	Posse dos (as) Conselheiros(as) de Direitos Não Governamentais e dos Representantes dos Adolescentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Timóteo/MG.

GRAZIELLE ARAÚJO MARTINS TORRES TORQUETTI

Presidente da Comissão



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

CNPJ: 17.834.205/0001-75

Sede: Av. Acesita, 1.596, B. Primavera Timóteo / MG - CEP: 35.182-452

Fone: (31) 3847-7849 - e-mail: cmdcadetimoteo@yahoo.com.br



ANEXO II

(Logomarca da entidade)

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Declaro para os devidos fins, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Timóteo/MG, que a _____ (nome da entidade), com sede _____ (endereço completo), _____ (nº CNPJ), está em pleno e regular funcionamento, desde ___/___/___, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais no que concerne as atividades assistenciais e beneficentes e filantrópicas, sendo sua diretoria, com mandato de ___/___/___ a ___/___/___ constituída dos seguintes membros:

Presidente: _____

C.I. _____ CPF _____

Endereço: _____

Vice-Presidente: _____

C.I. _____ CPF _____

Endereço: _____

Secretária : _____

C.I. _____ CPF _____

Endereço: _____

Vice-Secretária: _____

C.I. _____ CPF _____

Endereço: _____

Tesoureira: _____

C.I. _____ CPF _____

Endereço: _____

Vice-tesoureiro: _____

C.I. _____ CPF _____

Endereço: _____

Declaro, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento beneficente e gratuito de suas finalidades.

Atenciosamente,

Timóteo, _____ de _____ de _____

Assinatura do Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

CNPJ: 17.834.205/0001-75

Sede: Av. Acesita, 1.596, B. Primavera Timóteo / MG - CEP: 35.182-452

Fone: (31) 3847-7849 - e-mail: cmdcadetimoteo@yahoo.com.br



ANEXO IV

(LOGOMARCA DA ENTIDADE)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO/DELEGADOS

ENTIDADE: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

Nº	NOME DO DELEGADO	E-MAIL	TELEFONE(S)	CART. IDENTIDADE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA? ESPECIFICAR.
01					<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não _____
02					<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não _____
03					<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não _____
04					<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não _____

TIMÓTEO, ____ DE _____ DE 2016.

PRESIDENTE DA ENTIDADE

OBS: Este formulário depois de preenchido, deverá ser devolvido na sede do CMDCA até o dia 17/06/2016 no horário de 13h30 às 16h30.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

CNPJ: 17.834.205/0001-75

Sede: Av. Acesita, 1.596, B. Primavera Timóteo / MG - CEP: 35.182-452

Fone: (31) 3847-7849 - e-mail: cmdcadetimoteo@yahoo.com.br



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
RG nº _____ CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) à Rua/Avenida _____,
nº _____ Bairro _____, cidade _____ MG, declaro e atesto
para os devidos fins que resido na cidade de Timóteo/MG a
_____ (_____) anos.

Timóteo, _____ de _____ de 2016.

(assinatura)



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

CNPJ: 17.834.205/0001-75

Sede: Av. Acesita, 1.596, B. Primavera Timóteo / MG - CEP: 35.182-452

Fone: (31) 3847-7849 - e-mail: cmdcadetimoteo@yahoo.com.br



ANEXO VI

LOGOMARCA DA ENTIDADE

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o (a) Sr.(a) _____
_____, carteira de identidade nº _____,
presta(ou) serviço _____ nessa entidade, no período de
(voluntário ou profissional)
___/___/___ a ___/___/___ na função de _____
_____.

Por ser verdade, dato e assino a presente.

Timóteo, ____ de _____ de 2016.

PRESIDENTE DA ENTIDADE

(carimbo da entidade)

À

Ilma. Sra.

Grazielle Araújo Martins Torres Torquetti

DD. Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros não governamentais e representantes de Adolescentes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Timóteo/MG.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

CNPJ: 17.834.205/0001-75

Sede: Av. Acesita, 1.596, B. Primavera Timóteo / MG - CEP: 35.182-452

Fone: (31) 3847-7849 - e-mail: cmdcadetimoteo@yahoo.com.br



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (ADOLESCENTE)

Eu, _____, filho
de _____ e de _____,
residente e domiciliado(a) à Rua/Avenida _____,
nº _____ Bairro _____, cidade _____ MG,
declaro e atesto para os devidos fins que resido na cidade de Timóteo/MG a
_____(_____) anos.

Timóteo, _____ de _____ de 2016.

(assinatura do adolescente)

(assinatura do responsável legal)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
CNPJ: 17.834.205/0001-75
Sede: Av. Acesita, 1.596, B. Primavera Timóteo / MG - CEP: 35.182-452
Fone: (31) 3847-7849 - e-mail: cmdcadetimoteo@yahoo.com.br



ANEXO IX

LOGOMARCA DA ESCOLA OU PROJETO SOCIAL

DECLARAÇÃO

() Conselho Escolar _____

() Projeto Social _____

Declaro para os devidos fins, que o (a) adolescente _____, participa(ou) das atividades, no período de ___/___/___ a ___/___/___ e que o mesmo tem disponibilidade para participar das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente além das reuniões extraordinárias e reuniões da Comissão da qual venha a fazer parte.

Declaro ainda que nossa a principal função/atividade é _____

Por ser verdade, dato e assino a presente.

Timóteo, _____ de _____ de 2016.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
OU
RESPONSÁVEL PELO PROJETO SOCIAL
(carimbo)

Ilma. Sra.

Grazielle Araújo Martins Torres Torquetti

DD. Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros não governamentais e representantes de Adolescentes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Timóteo/MG.